

DECRETO Nº 169 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 2.117.600,00 (dois milhões cento e dezesse te mil e seiscentos cruzeiros), e dar ou - tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 146 de 31 de outubro de 1981, artigo 4º paragrafo 1, nos termos do artigo 7º paragrafo 1, artigo 43º paragrafo III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.117.600,00 (dois milhões cento e dezessete mil e seiscentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

01 CAMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 256.205,00

02 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 246.142,00

03 DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 236.317,00

04 DIVISAO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 163.383,00

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Cr\$ 171

3.2.5.3 Salário-família Cr\$ 171.111,00

SOMA Cr\$ 334.494,00

05 DIVISAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 271.327,00

06 DIVISAO DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

CONTINUA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 169 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982.

3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	76.313,00
07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
07.1 SERVIÇOS MUNICIPAL DE OBRAS			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	69.600,00
07.2 SERVIÇOS URBANOS			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	604.434,00
07.3 SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	22.768,00
T O T A L			CR\$ 2.117.600,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, ficam nulas partes das seguintes dotações:

03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanentes		7.600,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.6	Benef. da Previd. Social	Cr\$	680.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes	Cr\$	50.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
07.2 SERVIÇOS URBANOS			
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	200.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes	Cr\$	900.000,00
S O M A			1.100.000,00
07.3 SERV. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.3.0	Serv. de Terceiros Encargos		100.000,00

CONTINUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 169 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 Investimentos em Regime de Execu

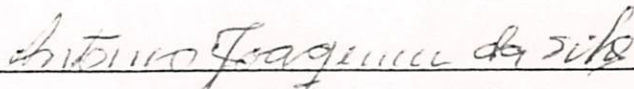
ção Especial Cr\$ 180.000,00

S O M A Cr\$ 280.000,00

T O T A L Cr\$ 2.117.600,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 24 de novembro de 1982.



ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
PREFEITO